

AVISO
PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO
CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA – MUDANÇA DE NÍVEL GRAU 1
NÍVEL 2

1 — Torna-se publico que, na sequência da proposta apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara, foi aprovada em reunião de Câmara Municipal de 29 de dezembro de 2020 autorização para abertura **de procedimento interno de seleção para provimento, por mudança de nível, de 1 lugar de Técnico de Informática – Grau 1 Nível 1 para Grau 1 Nível 2;**

2 — O **procedimento interno de seleção está aberto pelo prazo de 10 dias úteis** contados a partir da data da afixação do presente Aviso no site e painel do Serviço de Atendimento ao Munícipe do Município de Vale de Cambra;

3 — Legislação aplicável: artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março (diploma que estabelece o estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática) e Código do Procedimento Administrativo;

4 — Formalização e apresentação das candidaturas: os interessados deverão apresentar requerimento dirigido ao Exm.º Senhor Presidente da Câmara de Vale de Cambra a solicitar a admissão ao procedimento interno de seleção, a que têm de anexar, tal como previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, declaração emitida pelo Serviço de Recursos Humanos comprovativa das duas últimas classificações quantitativas de serviço, bem como Relatório que evidencie os resultados dos projetos e atividades realizadas nos últimos 2 anos. O requerimento e respetivos anexos devem ser apresentados em suporte de papel no Serviço de Recursos Humanos até ao termo do prazo;

5 — Métodos de seleção: Os critérios para a mudança de nível da carreira de técnico

de informática têm por base a classificação de serviço quantitativa, e a avaliação dos resultados dos projetos e atividades realizados nos dois últimos anos.

A classificação final será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (CS + 2 CP/A) / 3$$

Em que:

CF — Classificação Final

CS — Classificação de Serviço

CP/A — Classificação dos Projetos/Atividades

CS — Classificação de serviço - média das classificações dos dois anos considerados, traduzida numa escala de 0 a 20 valores.

CP/A — Classificação dos projetos/atividades - avaliação de cada projeto/atividade realizado nos dois últimos anos, (considerando como máximo 4 projetos/atividades), com base no relatório circunstanciado apresentado e sujeito a avaliação qualitativa, conforme grelha a seguir mencionada, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, considerando a seguinte fórmula:

$$CP/A = Q + M + EI + NC$$

Em que:

CP/A — Classificação dos Projetos/Atividades

Q — Qualidade

M — Motivação

EI — Espírito de Iniciativa

NC — Nível Comunicação

Cada projeto/atividade terá a avaliação máxima de 20 valores, sendo que a avaliação

resulta da soma da avaliação de cada um dos parâmetros a considerar.

A avaliação final dos projetos e atividades resulta da média aritmética da avaliação de todos os projetos/atividades.

A efetiva mudança de nível depende de uma avaliação final mínima de 14 valores.

6 — Composição do júri:

Presidente: Miguel Alexandre Santos Alves, Dirigente Intermédio de 3.º Grau.

Vogais efetivos: Luís Jorge Dos Santos Pinho, Técnico de Informática Grau 3 Nível 2, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Paula Maria Neves Ferreira, Chefe da DASDEC, em regime de substituição.

Vogais suplentes: Maria Manuel Chieira Mariano Pego, Técnica Superior e Cristina Maria Brandão Santos, Técnica Superior.

Vale de Cambra, 7 de julho de 2021

O Vereador com competências delegadas,



José Alexandre Coutinho Bastos Pinho